



PROTOCOLO	355680_2016
INTERESSADOS	
ASSUNTO	Apuração de denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 310/2019 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os termos do § 1º, do Art. 21, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, dispondo que:

“A decisão da CED/UF consistirá no acatamento da denúncia e consequente instauração do processo ético-disciplinar ou no não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar, nos termos do parecer do relator ou dos fundamentos adotados no transcorrer do juízo de admissibilidade.”

Considerando o relatório e o parecer emitidos pelo Conselheiro Arq. Urb. Ricardo Aguillar;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP,

DELIBERA:

- 1 – Pelo acatamento da denúncia e consequente instauração do processo ético-disciplinar, para apuração dos fatos;
- 2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo-SP, 24 de setembro de 2019.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros: Anita Affonso Ferreira, Poliana Risso Ueda, Cláudio Zardo Búrigo, Márcia Helena Souza da Silva, Luiz Antônio de Paula Nunes, e Ricardo Aguillar; **00 abstenção** e **03 ausências** dos Conselheiros Denise Antonucci, Cassia Regina Magaldi e Rafael Paulo Ambrosio.

Anita Affonso Ferreira
Coordenadora

Ricardo Aguillar
Membro

Cláudio Zardo Búrigo
Membro

Poliana Risso Ueda
Membro

Luiz Antônio de Paula Nunes
Membro

Marcia Helena Souza da Silva Membro
Membro